



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**PORTARIA TRT GDG Nº 65/2017**

Protocolo nº 01.463/2017

João Pessoa, **08 de fevereiro de 2017.**

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato TRT GP Nº 07/2017, bem como de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997), c/c as disposições contidas na Resolução CSJT nº 162/2016 e a RA TRT13 nº 59/2016,

**RESOLVE**

**Interromper**, excepcionalmente, a contar de **31/01/2017**, por imperiosa necessidade de serviço, a **1ª etapa** das férias (exercício 2017) do servidor **ADAILTON OLIVEIRA DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe A, padrão 5, matrícula nº 201339502**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, lotado na **Vara do Trabalho de Santa Rita/PB**, anteriormente aprazadas para usufruto de **30/01 a 08/02/2017 (10 dias)**, ficando o saldo remanescente de 09 (nove) dias remarcado para utilização no período de **02 a 10/03/2017**.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA\_e TRT 13.

(datado e assinado eletronicamente)

**ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL**

Diretor-Geral Substituto

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON PIMENTEL (Lei 11.419/2006)  
EM 08/02/2017 14:54:50 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 63DB7A57A7.B5E0F9B343.6D444AF6FBB.04C3701F88